

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 15668/2026

CENTRO LICITANTE
Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos (IMPRESSOS ADAPTADOS, BANNERS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS) – TODA UDESC.

• Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	Descrição	Dimensões	QTD	Média	Mediana	Coefficient e de Variação (CV)	Total Mensal
1	01	Banner em lona, impressão digital 4x0 cores, resolução mínima 720 dpi's e 280 g/m² de gramatura mínima; e suporte: 1) em madeira em duas das menores extremidades e acabamento com ponteira de PVC (grampeada) e corda trançada de no mínimo 4mm e de resistência suficiente e compatível com o banner; ou 2) com ilhóses dispostos de 20 em 20 cm, em ferro ou alumínio e de diâmetro compatível com a	50 X 70cm	381	20,97	23,70	27,7%	R\$ 7.989,57
	02		90 X 150cm	978	50,64	42,50	48,9%	R\$ 41.565,00
	03		110 X 150cm	591	63,85	50,60	46,3%	R\$ 29.904,60
	04		130 X 180cm	293	105,82	73,26	49,1%	R\$ 21.465,18
	05		80 X 120cm	1967	49,89	37,23	53,4%	R\$ 73.231,41
	06		130 x 130 cm	150	122,44	137,85	38,9%	R\$ 20.677,50
	07		170 x 170 cm	150	234,13	235,62	14,3%	R\$ 35.119,50
	08		200 x 140cm	50	200,48	199,21	62,0%	R\$ 9.960,50

		corda utilizada - corda trançada de no mínimo 4mm e de resistência suficiente e compatível com o banner. DIMENSÕES						
2	09	Banner em papel sulfite - impressão digital 4x0 cores, resolução mínima 720 dpi's e 120 g/m² de gramatura mínima; e suporte: 1) em madeira em duas das menores extremidades e acabamento com ponteira de PVC (grampeada) e corda trançada de no mínimo 4mm e de resistência suficiente e compatível com o banner; ou 2) Perfil C de plástico para acabamento de faixas e banners com 16 mm - e corda trançada de no mínimo 4mm e de resistência suficiente e compatível com o banner. DIMENSÕES	50 X 70cm	234	15,40	13,97	39,0%	R\$ 3.268,98
	10		90 X 120cm	472	54,35	51,49	28,5%	R\$ 25.653,20
3	11	Frontlight em lona, impressão digital 4x0 cores, resolução mínima 1200 dpi's e 440 g/m² de gramatura mínima; fixado com ilhoses dispostos de 20 em 20 cm, em ferro ou alumínio e de diâmetro compatível com a corda utilizada - corda trançada de no mínimo 4mm e	255 X 275cm	85	503,75	456,00	47,8%	R\$ 38.760,00
	12		295 X 875cm	67	2.633,7 2	2.678,4 5	29,1%	R\$ 176.459,24
	13		310 X 914cm	90	3.559,1 3	3.450,0 0	43,3%	R\$ 310.500,00

		de resistência suficiente e compatível com o frontlight. INSTALADO E RETIRADO. DIMENSÕES						
4	14	Adesivo em vinil, impressão digital 4x0 cores, resolução mínima 300 dpi's e 26 a 30 g/m² de gramatura mínima de cola;	75cm X metro linear	3081	50,29	39,00	48,0%	R\$ 120.159,00
	15	acabamento meio corte especial com faca; com instalação no local DIMENSÕES	99 x 44,5cm	550	30,31	24,92	52,2%	R\$ 13.706,00
5	16	Adesivo recortado em vinil colorido (cores diversas a escolher), para adesivagem. Com instalação no local DIMENSÃO	90cm x metro linear	1990	69,28	68,96	54,3%	R\$ 137.230,40
6	17	Crachá em cartão PVC laminado branco, impressão digital 4x1 cores, resolução mínima 300 dpi's e espessura de 0,70 a 0,80mm cantos arredondados, com perfuração entre 15 a 20mm compatível com grampo de metal tipo jacaré do cordão. Deverá acompanhar o	Crachá c/ cordão	1970	19,27	20,19	33,3%	R\$ 39.774,30

		desenvolvimento da arte para aprovação pela UDESC. Acompanha cordão para crachá personalizado em impressão digital, com grampo de metal tipo jacaré, em 100% poliéster. Crachá 5,4 X 8,60cm , cordão 1,3 a 1,6 X 80 a 90cm						
7	18	Placa em PVC branco, impressão digital 4x0 cores, resolução mínima 300 dpi's e espessura de 2mm, com fixação dupla face de espuma acrílica para ambiente externo de no mínimo 20mm de largura e de no mínimo 10cm de tamanho para cada 150g de placa.	200 X 100cm	334	214,63	192,21	31,7%	R\$ 64.198,14
8	19	Placa em PVC, branca,	70 x 35cm	497	69,24	72,13	18,2%	R\$ 34.412,28

	20	impressão digital 4x0 cores, resolução mínima 300dpi's e espessura de 2mm, acabamento corte a laser, inclui adequação de layout, instalada com fita.	14 x 14cm	390	10,19	10,71	20,4%	R\$ 3.974,10
9	21	CARTÃO DE VISITA; FORMATO = 9 (largura) X 5 (altura) cm; Papel Couchê Fosco, com gramatura 240 G; COR DE IMPRESSÃO 4 CORES (Colorido) - impressão frente e verso	100 a 500 un.	9900	0,69	0,75	28,3%	R\$ 6.831,00
10	22	CARTAZ FORMATO A3; FORMATO A3 = 30 (largura) x 42 (altura) cm; Papel Couchê Brilho, com gramatura 115 G; COR DE IMPRESSÃO 4 CORES (Colorido) - impressão só frente (sem verso)	até 100 un.	5140	3,43	3,76	20,5%	R\$ 17.630,20
	23		101 a 500 un.	10300	2,55	2,61	27,3%	R\$ 26.265,00
	24		De 1001 a 5000 unid	10000	1,03	1,04	25,3%	R\$ 10.300,00
	25		Mais de 5.000 unid.	12000	0,65	0,62	46,0%	R\$ 7.440,00

11	26	FLYER FRENTE E VERSO; FORMATO A5 = 15 (largura) X 21 (altura) cm; Papel Couchê	100 a 1.000 un.	21050	0,44	0,38	39,6%	R\$ 7.999,00
	27	Brilho, com gramatura 115 G; COR DE IMPRESSÃO 4 CORES (Colorido) - impressão frente e verso	acima de 1.001 un.	86010	0,30	0,30	36,6%	R\$ 25.803,00
	28		acima de 10.000 un.	70000	0,17	0,18	24,0%	R\$ 11.900,00
12	29	FOLDER FRENTE E VERSO; FORMATO A4 = 29,7 (largura) X 21 (altura) cm; Papel Couchê	100 a 1.000 un.	21500	0,52	0,45	49,2%	R\$ 9.675,00
	30	Brilho ou Fosco, com gramatura 115 G; COR DE IMPRESSÃO 4 CORES (Colorido) - impressão frente e verso. Com UMA dobra.	acima de 1.001 un.	82810	0,33	0,28	32,1%	R\$ 23.186,80
13	31	FOLDER. Formato	100 a 1.000 un.	19200	1,60	1,50	50,2%	R\$ 28.800,00
	32	aberto: 39 X 28 cm; formato fechado 13 x 28 , cor de impressão 4 cores (colorido - impressão frente e verso); papel couchê fosco, gramatura 150g; acabamento:	acima de 1.001 un.	73412	0,61	0,67	29,6%	R\$ 44.781,32

		folder dobrado em 3 partes iguais. DUAS dobras						
14	33	Confeção de crachás credencial e cordão personalizados com dados variáveis. CREDENCIAL: pvc, tamanho 9-10 x 14-15 cm em apresentação vertical ou horizontal, cores 4x4, resolução mínima 300 dpi's, borda arredondada, furo central ovoide. CORDÃO: personalizado, poliester acetinado, largura entre 2 e 3 cm e comprimento de 85 cm, acabamento em jacaré. Deverá acompanhar o desenvolvimento da arte para aprovação pela UDESC	14-15 x 9-10 cm	12950	16,47	10,04	87,5%	R\$ 130.018,00

15	34	Wind Banner - Base plástica ou ferro duplo. Haste em fibra ou alumínio. ALTURA DE 200cm. Banner em tecido dupla face, personalizável, impressão em alta resolução. Indicado para ambientes externos, resistente a água e exposição solar. Formato faca.	20cm - Formato: faca	118	285,62	283,45	18,3%	R\$ 33.703,16
16	35	Pulseira de identificação em tyvek ou nylon. Mínimo 5 cores. Pulseira com lacre Adesivo Inviolável. Resistente à água, confortáveis e de fácil aplicação. Área de Personalização Máxima 12 x 1,4cm. Podem ser inseridos imagens, textos, logos, código de barras, numerações sequenciais. Impressão em preto ou branco.	2 cm (largura) x 24 cm (comprimento)	9400	0,21	0,23	24,7%	R\$ 1.974,00

		Dimensões: Pulseira com 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Mínimo 100 unidades por cor / modelo.						
17	36	Adesivo em vinil: revestimento vinílico adesivo padrão Madeira, mármore, telado /linho, ripado. Incluso material, descontaminaç ão da superfície e mão de obra para o envelopamento . (Modelo Referência: linha decorativa Imprimax similar ou superior)	1 m ²	614	247,50	265,00	15,6%	R\$ 151.965,00

18	37	Adesivo em vinil: revestimento vinílico adesivo estilo fórmica (cor sólida). Incluso material, descontaminação da superfície e mão de obra para o envelopamento. (Modelo Referência: Imprimax similar ou superior)	1 m ²	282	220,00	225,00	26,5%	R\$ 62.040,00
19	38	Confecção de Crachá - Produto: Crachá individual em papel de alta gramatura. Formato: 10 cm (largura) x 15 cm (altura) Papel: Papel Triplex 350g ou Papel Cartão Supremo 350g Impressão: 4x4 cores (Policromia frente e verso). Acabamento: 01 Furo Oblongo (centralizado no topo) para passagem do cordão. Cantos Arredondados Acessório: Cordão de	10cm x 15cm	1200	4,41	4,00	37,5%	R\$ 4.800,00

		poliéster simples (largura 10mm ou 12mm) com jacaré ou argola.						
20	39	Impressões em A3 - 20 unidades. papel fotográfico. Couchê semi-brilho (ou fosco) mínimo 115gr. Cor 4x0.	14-15 x 9-10 cm	24	132,22	107,52	50,5%	R\$ 2.580,48
21	40	Adesivo vinílico branco (painel) com aspecto fosco; com impressão digital de alta qualidade, 4 X 0 cores, medida: 1,20 X 1,50, acabamento refilado, com aplicação	1.20 X 1.50 (unidade)	130	141,56	133,00	11,0%	R\$ 18.402,80
22	41	Painel PVC adesivado 1 mm vinil brilho, medida 1,20 X 1,50. 4 X 0 cores, impressão digital de alta	1.20 X 1.50 (unidade)	23	338,67	372,51	18,1%	R\$ 7.789,41

		qualidade, Corte reto, com aplicação.						
23	42	Etiqueta PVC adesivada- 1 mm vinil brilho, medida 15cm X 7cm, 4 X 0 cores, corte digital - impressão digital de alta qualidade.	145cm X 7cm (unidade)	800	2,91	2,49	26,4%	R\$ 2.328,00
24	43	ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS (portas, janelas, divisórias, frota automotiva ou outros locais indicados), impressão digital 4 x 0 cores, resolução mínima 300 dpi e 120 a 140 g/m ² de gramatura mínima de cola. Acabamentos e manuseio: refilo, instalação em todos os campi da Udesc.	m ²	292	95,75	90,11	10,3%	R\$ 27.959,00
25	44	ADESIVO STICKER	6x6 cm	3190 0	0,71	0,48	85,4%	R\$ 15.312,00

	45	autocolante em vinil, impressão digital 4 x 0 cores, resolução mínima 300 dpi e 26 a 30 g/m ² de gramatura mínima de cola. Acabamentos e manuseio: meio corte com faca especial, refilo. Tiragem mínima 500 unid.	10x10 cm	15900	1,20	0,91	67,6%	R\$ 14.469,00
26	46	ADESIVO VINIL para plotagem de paredes, divisórias e demais superfícies lisas, impressão digital 4 x 0 cores, resolução mínima 300 dpi e 26 a 30 g/m ² de gramatura mínima de cola. Acabamentos e manuseio: meio corte com faca especial, instalação no local.	m ²	518	93,49	90,00	15,5%	R\$ 48.427,82
27	47	CARTAZ A2. Formato 420 x 594 mm; Papel Couchê Brilho	Até 500 un.	2350	7,78	6,25	46,7%	R\$ 14.687,50
	48		1.001 un. a 5.000 un.	10000	1,60	1,61	27,5%	R\$ 16.000,00

	49	ou Matte (fosco) 115 g/m²; 4 x 0 Cores - impressão só frente (sem verso). Acabamentos e manuseio: refilo, separação em blocos de diferentes quantidades (a ser informado pelo solicitante).	Mais de 5.001 un.	11000	1,05	1,25	34,6%	R\$ 13.750,00
28	50	FLYER A6. Formato: 105 x 148 mm; Papel Couchê Brilho ou Matte (fosco) 170 g/m²; 4 x 1 Cores - impressão frente e verso. Acabamentos e manuseio: refilo, separação em blocos de diferentes quantidades (a ser informado pelo solicitante).	até 500 un.	6000	4,14	4,20	40,7%	R\$ 25.200,00
	51		501 a 1.000 un.	8000	1,00	0,87	46,2%	R\$ 6.960,00
	52		1.001 a 5.000 un.	30000	0,61	0,73	52,8%	R\$ 21.900,00
29	53	FOLDER A4. Formato	até 500 unid.	6120	4,81	4,71	46,0%	R\$ 28.825,20
	54	Aberto: 30 x 20. Formato	500 a 1.000 unid.	4000	1,64	1,71	11,8%	R\$ 6.560,00
	55	Fechado: 10 x 20 cm. Papel	1.001 un.a 5000 unid.	75000	0,90	0,94	17,8%	R\$ 67.500,00

	56	Couchê Brilho ou Matte (fosco) 115 g/m²; 4 x 4 Cores - impressão frente e verso. Acabamentos e manuseio: 02 dobras, refilo, separação em blocos de diferentes quantidades (a ser informado pelo solicitante).	5.001 a 10.000 unid.	55500	0,39	0,42	14,2%	R\$ 21.645,00
30	57	Flyer frente e verso. Português. Tamanho aberto: A4 (21cm X 29,7cm). Material papel couchê 150g. Acabamento frente e verso. Impressão 4 X 4 cores (colorido frente e verso) Textura: superfície lisa e brilhante. Título: Museu da Escola Catarinense MESC/UDESC –	21cm X 29,7cm	5000	0,76	0,78	42,4%	R\$ 3.900,00
31	58	Adesivos com símbolos do Museu – adesivo em material vinil ou BOPP, com aplicação visível, alta aderência,	1,5cm de diâmetro	5000	0,19	0,12	89,0%	R\$ 600,00

		resistente à água, acabamento com brilho, diâmetro de 1,5 cm.						
32	59	Adesivos da Maratona Artística - adesivo em material vinil ou BOPP, com aplicação visível, alta aderência, resistente à água, acabamento com brilho, diâmetro de 10 cm.	10cm diâmetro	500	0,64	0,45	76,3%	R\$ 225,00
33	60	Peça gráfica com 3 vincos para dobras e aplicação de microserrilha em 8 espaços. Formato aberto 21 X 29,7cm, 4 X 4 cores, papel cartão supreme 250g/m², 3 vincos, microserrilha em 8 formas, com prova de cor e boneco no papel solicitado.	21cm X 29,7cm	21000	0,73	0,72	32,3%	R\$ 15.120,00

34	61	Conjunto gráfico com 26 fichas e um envelope – Fichas: 26 peças, formato 22,5 X 22,5 cm, 4 X 4 cores, papel cartão supreme 250g/m²; Envelope: Formato fechado 22,7 X 22,7 cm, 4 X 4 cores, papel couchê 210 g/m², laminação fosca fora FACA, com prova de cor e boneco nos papéis solicitados.	22,5cm X 22,5cm - 22,7cm X 22,7 cm	3000	21,01	22,00	31,1%	R\$ 66.000,00
							TOTAL	R\$2.259.261,59

• Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos justifica-se pela necessidade de garantir maior celeridade, eficiência e qualidade na produção dos materiais institucionais, atendendo adequadamente às demandas da UDESC.

A terceirização desses serviços possibilita a execução dos materiais com padrão técnico adequado, observância dos prazos necessários e utilização de infraestrutura especializada, contribuindo para o melhor atendimento das atividades acadêmicas, administrativas e de extensão da Universidade.

Destaca-se, ainda, que esse modelo de contratação já foi adotado e validado pela UDESC em contratações anteriores, demonstrando-se adequado e eficiente para suprir as necessidades institucionais.

A justificativa da contratação encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

• **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

- ☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
☒ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

• **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

- ☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

• **Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Aplicação da Lei 123 de 2006; itens menores que R\$ 80.000,00 serão exclusivos para participação de ME/EPP.

• **Será admitida a participação de consórcios?**

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

• **Será admitida a participação de cooperativas?**

- ☒ Não
☐ Sim

- **Será admitida a subcontratação?**

(X) Não

() Sim

- **Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 32 itens (17 lotes), após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

- **Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?**

() Não

(x) Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- **Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

(x) Não

() Sim

- **Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

(x) Não

() Sim

() A critério da equipe técnica

- **Será exigida prova de conceito?**

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

• DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

6.1.1.1 Reitoria

Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.2 ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.3 CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.4 CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.5 FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.6 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-350.

6.1.1.7 MESC – Museu da Escola Catarinense

Rua Saldanha Marinho, 196, Centro - Florianópolis/SC CEP 88010-450.

6.1.2 CAMPUS II – Norte Catarinense:

6.1.2.1 CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710.

6.1.2.2 CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário – São Bento do Sul/SC CEP 89283-081.

6.1.3 CAMPUS III - Planalto Serrano:

6.1.3.1 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias

Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages/SC CEP 88520-000.

6.1.4 CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.4.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Chapecó 1 (Zootecnia/ Administrativo):

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio – Chapecó/SC CEP 89815-630.

Chapecó 2 (Enfermagem):

Rua Sete de Setembro, 91D, Centro – Chapecó/SC CEP 89801-140.

Pinhalzinho – Engenharia de Alimentos e Engenharia Química:

Rod. BR-282, Km 573, Linha Santa Terezinha – Pinhalzinho/SC CEP 89870-000.

Guatambú – Fazenda Experimental:

Estrada Geral Porto Chalana, interior, Guatambu/SC CEP 89870-000.

6.1.5 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.5.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000.

6.1.5.2 CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Av Lourival Cesário Pereira s/n, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC CEP 88336-275.

6.1.6 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:

6.1.6.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC CEP 88790-000.

6.1.7 CAMPUS VI – MEIO OESTE:

6.1.7.1 CESMO – Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

Rua Carlos Coelho de Souza, 120, Bairro DER, Caçador/SC CEP 89506-030

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de **até 7 (sete) dias** corridos após o recebimento da autorização formal para Confecção do material, por escrito pelo Responsável pelo pedido de cada Centro.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços **poderá ser prorrogado por igual prazo** mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato/Responsável de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/prestação dos serviços.

6.2.1.3. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço (OS) vigente.

6.2.1.4. Todos os lotes poderão ter solicitação de entrega em todas as cidades catarinenses onde a UDESC possui Campus relacionadas no item 6.1, de acordo com solicitação da contratante.

6.2.1.4.1 Os lotes 3, 4, 5, 8, 17, 18, 21, 22, 24 e 26 devem ser entregues com instalação, podendo ser demandada a entrega e instalação em todas as cidades catarinenses onde a UDESC possui Campus relacionadas no item 6.1, de acordo com solicitação da contratante.

6.2.1.4.2 Para os itens dos lotes mencionados em 6.2.1.4.1 deverão estar inclusos todos os custos com a instalação e retirada dos materiais existentes nos locais de instalação, informados pelo Responsável pelo pedido.

6.2.1.5 Para os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 25, 27, 28, 29, 30, será informado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço a quantidade de artes dos impressos, sempre respeitando a categoria de quantitativo definido na tiragem de cada item.

6.2.2. O valor mínimo para solicitação de AF, caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.2.3. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será “conforme a especificação dos itens do Anexo ”, para os itens que não constam a data validade na descrição, considerar validade de, no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(x) Sim

Se sim, observar as condições:

6.5.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) serviço(s) cotado(s), não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do material.

6.5.2. O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.5.3. A garantia será “on-site” (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;

6.5.4. Toda e qualquer substituição de qualquer material/equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.

6.5.5. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

• OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade

destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- r) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para a completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.
- s) **A Contratada deverá encaminhar material piloto para liberação por parte dos responsáveis da UDESC**, antes da produção dos quantitativos solicitados. Caso isso não ocorra, as empresas estarão sujeitas à reprovação de todo material gerado.
- t) Caso o material apresentado não esteja de acordo com a especificação apresentada neste edital, os mesmos serão devolvidos à empresa gráfica, sem o direito de qualquer recebimento por tais materiais.
- u) Os materiais apresentados com defeitos ou falhas deverão ser substituídos no prazo de no máximo 5 dias, sob pena de bloqueio de pagamento e demais penalidades cabíveis.
- v) A empresa vencedora do Lote 3, devem ter seus funcionários treinados com certificados para a NR35 – Trabalhos em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

• **DO CONTRATO**

• **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- () Somente por assinatura de contrato
 () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 (x) Autorização de Fornecimento
 () Outro. _____

• **VIGÊNCIA**

- (x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
 () O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 () O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

• **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC
E-mail: contratos@udesc.br

Fiscal:

CENTRO	FISCAL
CEART	Carolina Teixeira Weber Dall'Agnese Júlia Pili Palácios Fernanda da Silva Lisboa
SECOM	Lais Campos Moser
CEFID	Ismael Hippen Franz
ESAG	Magali Moser
SIPI	Elaine Zeni Vieira
CCT	Vanessa Rodrigues Wollenschleger
FAED	Luiz Eduardo Schmitt
CEAD	Bruna Oliveira Rodrigues Maia

	CEO	Elisandra Rigo, Marcia Bar Schuster, Olvani Martins da Silva, Renata Tumeleiro Georgia Ane Raquel Sehn Letieri Griebler	
	CERES	Maísa de Amorim Bleyer	
	CEAVI	Rafael Rossi Schafer	
	PROEX	Paulo Cezar Cassol	
	MESC	Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva	
	BU	Dayane Dornelles	
	CDH	Rosana Mitsue Taniguchi	
	PROEN	Julice Dias	
	CEPLAN	Débora Barni de Campos Delcio Pereira Moacyr Carlos Possan Junior Vivian Cremer Kalempa	
	CESFI	José Carlos de Souza	
	CESMO	Markos Paulo Cardoso	
	CAV	Glória Maria Fernandes Klein	
• CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO			
9.1 Prazos Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos. Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.			
• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
As despesas correrão a conta da dotação:			

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	3201 12758 11038 12759	339030	1.500.100

DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.259.261,59** (Dois Milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UDESC realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023.

INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Laís Campos Moser
E-mail: comunicacao@udesc.br
Telefone institucional: 48 3664-8006

Nome: Daniela Souto Resing
E-mail: comunicacao@udesc.br
Telefone institucional: 48 3664-8010

INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Laís Campos Moser Matrícula: 0950336-6-01 Função: Secretária de Comunicação Assinado digitalmente	Nome: Daniela Souto Resing Matrícula: 0985456-8-03 Função: Técnico Universitário Assinado digitalmente
Nome: Sara dos Santos Garcia Matrícula: 7554560-6-01 Função: Tec. Universitário Assinado Digitalmente	

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UEOE6031**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SARA DOS SANTOS GARCIA** (CPF: 082.XXX.819-XX) em 25/06/2026 às 17:08:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/01/2025 - 18:16:58 e válido até 09/01/2125 - 18:16:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL ROSSI SCHAFER** (CPF: 038.XXX.639-XX) em 25/06/2026 às 17:18:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 12:10:58 e válido até 16/04/2119 - 12:10:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA RODRIGUES WOLLENSCHLEGER** em 25/06/2026 às 17:19:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/06/2025 - 16:29:05 e válido até 06/06/2125 - 16:29:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAISA DE AMORIM BLEYER** (CPF: 784.XXX.939-XX) em 25/06/2026 às 17:21:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:15 e válido até 30/03/2118 - 12:47:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSANA MITSUE TANIGUCHI** (CPF: 069.XXX.617-XX) em 25/06/2026 às 17:22:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/01/2022 - 18:18:26 e válido até 24/01/2122 - 18:18:26.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAGALI MOSER** (CPF: 041.XXX.789-XX) em 25/06/2026 às 17:25:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2025 - 16:04:57 e válido até 16/07/2125 - 16:04:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ISMAEL HIPPEN FRANZ** (CPF: 984.XXX.700-XX) em 25/06/2026 às 17:27:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:15 e válido até 13/07/2118 - 14:05:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VIVIAN CREMER KALEMPA** (CPF: 006.XXX.729-XX) em 25/06/2026 às 17:34:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO CEZAR CASSOL** (CPF: 250.XXX.260-XX) em 25/06/2026 às 17:39:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GLÓRIA MARIA FERNANDES** (CPF: 009.XXX.069-XX) em 25/06/2026 às 18:08:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:51 e válido até 30/03/2118 - 12:33:51.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



CAROLINA TEIXEIRA WEBER (CPF: 008.XXX.610-XX) em 25/06/2026 às 18:10:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/12/2023 - 18:40:50 e válido até 15/12/2123 - 18:40:50.

(Assinatura do sistema)



DÉBORA BARNI DE CAMPOS (CPF: 018.XXX.929-XX) em 25/06/2026 às 18:20:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:09 e válido até 30/03/2118 - 12:36:09.

(Assinatura do sistema)



BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES MAIA (CPF: 134.XXX.897-XX) em 25/06/2026 às 18:26:58

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 19/01/2026 - 17:27:00 e válido até 19/01/2029 - 17:27:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 25/06/2026 às 19:31:41

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/10/2025 - 11:30:00 e válido até 06/10/2028 - 11:30:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



MOACYR CARLOS POSSAN JUNIOR (CPF: 798.XXX.279-XX) em 25/06/2026 às 21:12:13

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 07/12/2023 - 14:34:16 e válido até 06/12/2026 - 14:34:16.

(Assinatura ICP-Brasil)



LAIS CAMPOS MOSER (CPF: 064.XXX.579-XX) em 26/06/2026 às 08:57:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:22 e válido até 13/07/2118 - 14:16:22.

(Assinatura do sistema)



MARKOS PAULO CARDOSO (CPF: 079.XXX.319-XX) em 26/06/2026 às 10:00:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/09/2023 - 13:22:05 e válido até 12/09/2123 - 13:22:05.

(Assinatura do sistema)



JULICE DIAS (CPF: 634.XXX.409-XX) em 26/06/2026 às 10:39:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/09/2020 - 15:35:26 e válido até 14/09/2120 - 15:35:26.

(Assinatura do sistema)



MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA (CPF: 616.XXX.199-XX) em 26/06/2026 às 11:04:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:58 e válido até 13/07/2118 - 14:40:58.

(Assinatura do sistema)



JÚLIA PILI PALÁCIOS (CPF: 043.XXX.099-XX) em 26/06/2026 às 14:03:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:39 e válido até 13/07/2118 - 14:12:39.

(Assinatura do sistema)



DAYANE DORNELLES (CPF: 051.XXX.609-XX) em 26/06/2026 às 15:19:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:27 e válido até 13/07/2118 - 13:36:27.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **ELAINE ZENI VIEIRA** (CPF: 006.XXX.099-XX) em 26/06/2026 às 16:03:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2022 - 14:28:58 e válido até 13/01/2122 - 14:28:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LETIERI GRIEBLER** (CPF: 972.XXX.100-XX) em 26/06/2026 às 18:20:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/12/2023 - 13:38:32 e válido até 19/12/2123 - 13:38:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCIA BÄR SCHUSTER** (CPF: 035.XXX.979-XX) em 27/06/2026 às 15:24:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:23 e válido até 30/03/2118 - 12:44:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 29/06/2026 às 12:59:17
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **GEORGIA ANE RAQUEL SEHN** (CPF: 008.XXX.080-XX) em 01/07/2026 às 14:49:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:58 e válido até 13/07/2118 - 13:55:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENATA TUMELERO** (CPF: 058.XXX.099-XX) em 01/07/2026 às 15:17:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:04 e válido até 30/03/2118 - 12:38:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIELA SOUTO RESING** (CPF: 023.XXX.999-XX) em 01/07/2026 às 15:24:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 16:59:32 e válido até 31/05/2119 - 16:59:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTU2NjhMTU2NzFfMjAyNI9VRU9FNjAzMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015668/2026** e o código **UEOE6031** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.